



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

27/10/2025
Jornal AMP
Página 418
Edição 3393
Karine
Ass. Responsável

DECRETO Nº 6744/2025

DATA 23/10/2025

Súmula. Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 294.500,00 (duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo Municipal	
02.03	Dpto de Assessoria e Controlad. Interna	
041220002.2.005000	Manutenção do Dpto de Assessoria e Controlad. Interna	
3.1.90.11 (32) (000)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	34.000,00

03	Secret. Munic. da Adm. e Planejamento	
03.01	Dpto Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras	
041220003.2.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras	
3.3.90.14 (51) (000)	Diárias – pessoal civil	15.000,00

10	Secret. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente	
10.01	Departamento de Agricultura	
206060015.2.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.1.90.11 (547) (000)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	76.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.027000	Ensino Fundamental – FUNDEB 70%	
3.1.90.94 (414) (101)	Indenizações e restituições trabalhistas	40.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.02	Departamento de Ensino Infantil	



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

123650011.2.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.1.90.11 (487) (103)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	123.000,00
3.1.90.13 (489) (103)	Contribuições patronais	5.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.02	Departamento de Ensino Infantil	
123650011.2.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-escola	
3.1.90.13 (461) (104)	Contribuições patronais	1.500,00
Total.....		R\$ 294.500,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.01	Departamento de Serviços Rodoviário	
267820006.1.002000	Execução de obras de infraestrutura rodoviária	
4.4.90.51 (109) (000)	Obras e instalações	125.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.027000	Ensino Fundamental – FUNDEB 70%	
3.1.90.11 (412) (101)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	40.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.32 (439) (103)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	30.000,00
3.3.90.33 (444) (103)	Passagens e despesas com locomoção	15.000,00
3.3.90.39 (451) (103)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	20.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.02	Departamento de Ensino Infantil	
123650011.2.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-escola	
3.1.90.11 (458) (103)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	63.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.32 (440) (104)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.500,00

Total.....R\$ 294.500,00



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de outubro de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal